



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA MEMP 244, DE 17/12/2024, PARA A REVISÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N. 52, DE 29 DE JULHO DE 2022, RELATIVA À PARTE QUE REGULAMENTA A ATIVIDADE DE LEILOEIRO OFICIAL (PROCESSO SEI N. 16100.002937/2024-15).

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 14h20, no prédio do Ministério do Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na sala de reunião 916 do 9º andar, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco J – Brasília/ DF, a Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte juntamente com a Diretoria de Registro de Empresas e Integração, reuniu-se com os presidentes dos sindicatos dos leiloeiros e indicados para deliberar a respeito dos assuntos elencados na pauta a seguir delineada.

A reunião foi presidida pelo **Sr. Maurício Juvenal**, Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP) do MEMP, na qualidade de Presidente do Grupo de Trabalho, juntamente com a **Sra. Flávia Regina Britto Gonçalves**, Diretora Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), na qualidade de Secretária-Executiva, consoante legislação vigente.

O conclave efetivou-se na modalidade híbrida, com a presença dos titulares, suplentes indicados e convidados. Seguindo-se as disposições que constam da Portaria Ministerial n. 244/2024, a qual contém a designação de membros para o grupo de trabalho, a reunião contou com a participação efetiva dos membros e convidados a seguir identificados, nos formatos presencial e remoto:

Participantes:

1. Titulares:

1. Maurício Juvenal (participação presencial) – SMEPP (titular);
2. Anderson Lopes de Paula (participação remota) – INNLEI (titular);
3. Luiz Fernando Sodré Santoro (participação remota) – SINDILEISP (titular);
4. Luís Thenório de Paula (participação remota) – SINDILEIRJ (titular);
5. Ângela Saraiva (participação remota) – SINDILEIMG (titular);
6. Neila Rosane Ribeiro dos Santos (participação remota) – SINDILEIRS (titular);
7. Gabriel Oliveira de Souza Voi (participação remota) – FENAJU (titular);

2. Suplentes:

1. Flávia Regina Britto Gonçalves (participação presencial) – DREI (suplente);
2. Sérgio Villa Nova de Freitas (participação remota) -INNLEI (suplente);
3. Gustavo Cristiano dos Reis (participação remota) – SINDILEISP (suplente);
4. Izabella Melo Ferreira Praes (participação remota) – SINDILEIMG (suplente);
5. Gilson Vasconcelos Bernardo (participação remota) – FENAJU (suplente).

3. Ausentes - suplentes:

1. Rodrigo Lopes Portela - SINDILEIRJ (suplente);
2. Fábio Gomes Pietoso - SINDILEIRS (suplente).

4. Convidados:

1. Regiani Oliveira de Paula (participação presencial) – DREI (convidada);
2. José Anderson Cerezoli (participação presencial) – DREI (convidado);
3. Dayvison Araujo Roque (participação presencial) – SMEPP (convidado);
4. Elvio Mario de Pádua (participação presencial) – DREI (convidado);
5. Alexandre Pereira Velloso (participação remota) – Jucerja (convidado);
6. Marinely de Paula (participação remota) – Jucemg (convidada);
7. Adiel Avelar (participação remota) – Abrages (convidado);
8. Daniel Elias Garcia (participação remota) – SINDILEISC (convidado);
9. Thais Bertani Rossi (participação remota) – INNLEI (convidada);
10. Sidney Palharini Júnior (participação remota) (convidado).

1. Iniciados os trabalhos a **Sra. Flávia Regina Britto Gonçalves**, na qualidade de Secretária-Executiva, deu as boas-vindas a todos os presentes, iniciou a reunião fazendo a chamada nominal dos membros indicados e explicou que nas deliberações seriam considerados os votos dos titulares de cada entidade que possuem vozes e votos. Os demais participantes poderiam participar na condição de convidados, mas não teriam direito a voto.

2. O item principal de deliberação desta reunião era o Regimento Interno dos Leiloeiros, onde foi encaminhado a todos do grupo de trabalho uma minuta do Regimento Interno, foi confirmado o recebimento por todos os membros. A **Sra. Flávia** questionou se há alguma sugestão ao texto proposto, passando a palavra ao **Sr. Gabriel Voi**.

3. **Sr. Gabriel Voi:** A FENAJU apresentou uma questão sobre a desproporcionalidade na representação de votos no grupo de trabalho. Foi destacado que os sindicatos estaduais de leiloeiros possuem 5 (cinco) votos, enquanto a Federação Nacional das Juntas Comerciais, que representa 27 (vinte e sete) unidades federativas, tem apenas um voto. Da mesma forma, a Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que representa o governo federal, também tem apenas um voto.

4. A FENAJU, por intermédio de seu representante (**Sr. Gabriel Voi**), sugeriu que a influência no processo decisório seja proporcional à representatividade de cada entidade, foi então que propôs a revisão do parágrafo único do art. 3º do Regulamento Interno para ajustar o peso dos votos: 2 (dois) votos para a FENAJU e 3 (três) votos para a Secretaria, totalizando 5 (cinco) votos, igualando-se aos sindicatos e ao Instituto de Leiloeiros representados. Em caso de empate, o voto de desempate seria do governo federal, conhecido como "voto de Minerva". Essas foram as sugestões apresentadas.

5. A **Sra. Flávia** agradeceu a consideração e mencionou que a questão deveria ser colocada em votação posteriormente. Destacou que o parágrafo único do art. 11 do Regulamento Interno prevê o voto de Minerva, que é utilizado pela presidência do grupo de trabalho em caso de empate nas deliberações. Ressaltou que, embora o grupo de trabalho realize todos os estudos e trabalhos necessários, o texto final ainda será submetido a consulta pública e passará por um processo de aprovação. Finaliza perguntando se algum outro membro gostaria de se manifestar conforme a portaria ministerial.

6. **Sr. Adiel Avelar**, representante de Abrages, participou do conclave como convidado, e na oportunidade questionou se os convidados teriam acesso ao Regimento Interno.

7. **Sra. Flávia** confirmou que os convidados teriam acesso ao Regimento Interno e a todas as deliberações que forem tomadas. Questionou novamente se existia mais alguma sugestão para alteração da

minuta do regimento interno que fora encaminhado previamente. Passando a palavra ao Sr. Alexandre Velloso.

8. **Sr. Alexandre Velloso**, representante da Jucerja, participou do conclave como convidado, cumprimentou a diretora Flávia, o secretário Juvenal e o Dr. José Cerezoli. Esclareceu a dúvida do Dr. Adiel, informando que todos os documentos resultantes das reuniões são públicos e serão devidamente publicados assim que forem votados e confirmados.

9. **Sra. Flávia** dirigiu-se ao Sr. Velloso, confirmando que todos teriam acesso aos documentos resultantes das deliberações das reuniões. Em seguida, perguntou se poderiam colocar a questão em votação.

10. **Sr. Maurício Juvenal** pediu licença para colocar em votação a minuta Regimento Interno na forma em que se encontra, mantendo-se a redação descrita no art. 3º. Solicitou, então, que cada votante indicasse nominalmente e verbalmente se é a favor ou contra a manutenção da minuta como está redigida. Ele mencionou que, com a devida vênia ao argumento do Sr. Gabriel, a questão de ordem seria votada. Os favoráveis à minuta deveriam dizer "sim" e os contrários, "não".

Os votos foram na seguinte ordem:

I. Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia - INNLEI, por intermédio de seu representante Sr. Anderson Lopes de Paula, votou **sim**;

II. Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo - SINDILEISP, por intermédio de seu representante Sr. Luiz Fernando Sodré Santoro, votou **sim**;

III. Sindicato dos Leiloeiros do Estado do Rio de Janeiro - SINDILEIRJ, por intermédio de seu representante Sr. Luís Thenório de Paula, votou **não**;

IV. Sindicato dos Leiloeiros do estado de Minas Gerais - SINDILEIMG, por intermédio de sua representante Sra. Izabella Melo Ferreira Praes, votou **sim**;

V. Sindicato dos Leiloeiros do Rio Grande do Sul - SINDILEIRS, por intermédio de sua representante Sra. Neila Rosane Ribeiro dos Santos, votou **sim**;

VI. Federação Nacional da Juntas Comerciais - FENAJU, por intermédio de seu representante Sr. Gabriel Oliveira de Souza Voi, votou **não**;

VII. Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - SMEPP, por intermédio de seu representante Sr. Maurício Juvenal, votou **sim**.

11. **Sr. Maurício Juvenal** explicou que, ao considerar a sugestão do Sr. Gabriel de atribuir um peso de 3 (três) votos à Secretaria, o resultado ainda manteria a maioria para manter o regimento como está. Portanto, o regimento e o peso dos votos foram mantidos na forma atual, com 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) contra. Mesmo com outro peso, a maioria seria mantida.

12. **Sra. Flávia** declarou aprovado o regimento interno com 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) contra. Em seguida, perguntou se os presentes tinham indicações ou sugestões de assuntos para serem incluídos nas próximas pautas, ressaltando que o presidente definiria quais assuntos seriam colocados. Passou a palavra para Sr. Gabriel Voi.

13. **Sr. Gabriel Voi** cumprimentou a todos e alegou que estava apresentando apenas três assuntos, devido ao convite ter chegado à FENAJU um dia antes do conclave. Na oportunidade sugeriu a criação de um subgrupo de trabalho entre as juntas comerciais para trazer demandas relevantes. No que pertine ao tema, a Secretaria-Executiva confirmou o envio do e-mail e documentos pertinentes à entidade representada (presidencia@fenaju.com.br), tempestivamente, no dia 20 de janeiro de 2025.

14. O **Sr. Gabriel Voi** apresentou, ainda, as seguintes sugestões para pauta:

- a) Comprovação de domicílio de 5 anos: A Junta Comercial do Rio de Janeiro, através de um parecer jurídico, destacou a necessidade de comprovação de domicílio do leiloeiro por 5 anos para concessão da matrícula, incluindo a matrícula suplementar.
- b) Publicações em jornal ou sítio eletrônico: A Junta Comercial do Rio de Janeiro e outras

juntas não costumam indicar o domicílio eletrônico para publicações de leilões, deixando essa responsabilidade para o leiloeiro. Sugere-se incluir na Instrução Normativa/DREI n. 52/2022 que, na ausência de indicação pela junta, o leiloeiro possa indicar seu próprio site.

c) Intimações eletrônicas: Com base na reforma do novo Código Civil, sugere-se permitir que as intimações eletrônicas sejam enviadas aos leiloeiros através do domicílio eletrônico indicado, prática já adotada por diversos conselhos profissionais.

d) Esses três assuntos foram apresentados para debate, com a expectativa de que outros temas importantes sejam trazidos pela FENAJU.

14.1. A **Sra. Flávia** concedeu a palavra à Sra. Marinely Bomfim.

15. **Sra. Marinely Bomfim** agradeceu a oportunidade de estar presente e ouvir as contribuições. Ela destacou três pontos, fruto de uma apresentação feita durante o último evento no Espírito Santo, que já foram discutidos de forma mais amadurecida, sendo eles:

a) Orientações técnicas do Ofício Circular n. 264, que mencionava a “Necessidade de incluir na Instrução Normativa/DREI n. 52/2022 orientações sobre arrastamento de matrículas, aferição de idoneidade e complemento de caução”.

b) Critério subjetivo de aferição de idoneidade: Preferência pelo critério subjetivo para avaliar se uma ação judicial afeta a idoneidade do leiloeiro, em vez do critério objetivo adotado anteriormente.

c) Cancelamento e reativação de matrícula: Proposta de permitir que leiloeiros que cancelaram suas matrículas a pedido possam futuramente reativá-la, similar ao benefício dado àqueles que tiveram a matrícula destituída.

16. Ela agradeceu novamente a oportunidade e mencionou a leiloeira Ângela Saraiva, do estado de Minas Gerais.

17. A **Sra. Flávia** agradeceu a contribuição da Sra. Marinely Bomfim e passou a palavra ao Sr. Adiel Avelar.

18. O **Sr. Adiel Avelar** agradeceu o convite para participar do grupo como convidado e representante da Abrages. Ele sugeriu incluir na pauta a discussão sobre a participação legítima das organizadoras de leilão na revisão em andamento, destacando essa como a contribuição que podem trabalhar dentro do grupo.

19. **Sra. Flávia** agradeceu e passou a palavra à Sra. Neila Santos.

20. **Sra. Neila Santos** cumprimentou a todos e fez três sugestões. Ela destacou:

a) A necessidade de aprimorar e esclarecer o art. 46 da Instrução Normativa/DREI n. 52/2022,

b) Atualizar o art. 47;

c) Esclarecer a redação do art. 60.

21. Ao final mencionou que essas sugestões foram enviadas anteriormente por meio de um ofício.

22. **Sra. Flávia** passou a palavra ao Sr. Sidney Palharini.

23. **Sr. Sidney Palharini** explicou que teve problemas técnicos e entrou na reunião pelo Dr. Luiz Fernando Sodré Santoro que representava o Sindicato dos Leiloeiros no Estado de São Paulo - SINDILEISP. A sugestão enviada via ofício complementa da Sra. Neila Rosane Ribeiro dos Santos do Sindicato dos Leiloeiros do Rio Grande do Sul - SINDILEIRS. A proposta é revisar alguns dispositivos da Instrução Normativa/DREI n. 52/2022, especialmente os artigos 50, 57 e 60, focando no reconhecimento da atividade do leiloeiro como personalíssima e pessoal, permitindo apenas pessoas físicas exercerem essa atividade conforme o Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932. Também propõe estabelecer o posicionamento das organizadoras de leilão como atividades meio e acessórias do leiloeiro oficial. Essa é uma preocupação macro que afeta toda a instrução normativa sendo de grande importância para a classe dos leiloeiros,

especialmente no sindicato de São Paulo.

24. **Sra. Flávia** passou a palavra à Sra. Izabella Ferreira.

25. **Sra. Izabella Melo Ferreira Praes**, representando Sindicato dos Leiloeiros no Estado De Minas Gerais - SINDILEIMG, sugeriu que:

a) A comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro seja depositada diretamente na conta do leiloeiro para evitar sites falsos;

b) A manutenção da lei antiga e a substituição da obrigatoriedade de publicação dos leilões em jornais de grande circulação por publicações em mídias sociais indicadas pelo leiloeiro.

26. **Sra. Flávia** passou a palavra ao Sr. Luís Thenório de Paula.

27. **Sr. Luís Thenório de Paula**, representando o Sindicato dos Leiloeiros do Estado do Rio de Janeiro - SINDILEIRJ, apresentou sugestões enviadas por e-mail para os artigos 60, 71, 74 e 75 da Instrução Normativa/DREI n. 52/2022. Ele destacou:

a) A necessidade de incluir um parágrafo único no art. 60 da referida instrução, para vedar que empresas credenciadas realizem leilões, e um segundo parágrafo para que a comissão seja recebida diretamente pelo leiloeiro, evitando fraudes;

b) Para o art. 71, sugeriu que a contratação de leiloeiros seja por licitação, evitando que empresas designem leiloeiros sem critérios claros;

c) No art. 74, propôs que leilões sejam anunciados três vezes em jornais de grande circulação ou na internet;

d) No art. 75, sugeriu que não se realizem mais de dois leilões no mesmo local e horário, para evitar que leiloeiros com maior poder econômico dominem o mercado.

28. Ele reiterou que essas sugestões foram detalhadas no e-mail enviado.

29. A **Sra. Flávia** concedeu a palavra ao Sr. Gustavo Cristiano dos Reis.

30. **O Sr. Gustavo Cristiano dos Reis**, presidente do Sindicato dos Leiloeiros no Estado de São Paulo - SINDILEISP, cumprimentou a todos e fez três ponderações:

a) Leilão BR: Sugeriu a obrigatoriedade na instrução normativa para que todos os leiloeiros adotem a iniciativa Leilão BR, visando a segurança de mercado e evitando fraudes.

b) Licitações de entes públicos: Destacou que o decreto é claro sobre o pagamento de 5% pelo licitante arrematante e que algumas licitações estão irregularmente oferecendo descontos aos leiloeiros.

c) Leilões ao vivo: Ressaltou a importância de que os leilões sejam sempre presenciais ou presenciais ao vivo, conforme o entendimento do CNJ e o Código de Processo Civil de 2016, destacando a preocupação com a tecnologia e a manutenção da atividade personalíssima do leiloeiro.

31. A **Sra. Flávia** confirmou ao Sr. Adiel Avelar que os documentos assim como os e-mails com sugestões serão públicos, na sequência passou a palavra ao Sr. Anderson Lopes de Paula do Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia - INNLEI.

32. A **Sra. Thais Bertani**, acompanhada de Anderson Lopes de Paula, mencionou que as sugestões do grupo já foram abordadas por outros participantes. Ela destacou a proposta de exigir ensino superior para a aquisição da matrícula de leiloeiro, visando aumentar a segurança e a responsabilidade na profissão. A Sra. Thais explicou que essa exigência não afetaria os leiloeiros já matriculados, mas traria benefícios ao equiparar a profissão a outras de maior responsabilidade, como a de tabelião. Ela ressaltou que, no mundo moderno, é possível obter um ensino superior *online*, o que justifica a proposta para garantir maior seriedade e conhecimento na profissão.

33. A **Sra. Flávia** concedeu a palavra ao Sr. Alexandre Velloso.

34. O Sr. Alexandre Velloso agradeceu à Sra. Flávia e esclareceu a dúvida levantada pelo representante da FENAJU sobre a obrigatoriedade de comprovação de domicílio de 5 (cinco) anos para a matrícula secundária. Ele explicou que, conforme um parecer antigo da procuradoria, a Junta do Rio de Janeiro entende que não é necessário comprovar 5 (cinco) anos de domicílio para a concessão de matrículas secundárias, pois o domicílio principal do leiloeiro já está estabelecido com a matrícula original.

35. A Sra. Neila Rosane Ribeiro dos Santos cumprimentou a Sra. Flávia e aproveitou a presença do secretário para fazer um pedido. Ela solicitou a inclusão da carteira profissional de leiloeiro na aba de documentos do sistema GOV, destacando que isso seria simples de implementar e benéfico para todos os leiloeiros.

36. A Sra. Flávia finalizou as manifestações, e solicitou que as demais sugestões fossem encaminhadas por *e-mail*. Finalizou passando a palavra ao Sr. Secretário Maurício Juvenal para fazer suas considerações.

37. O Sr. Secretário Maurício Juvenal saudou os participantes e expressou satisfação pelo reencontro, ainda que virtual. Ele mencionou a criação tardia do comitê, que deveria ter ocorrido há 7 (sete) ou 8 (oito) meses, e pediu desculpas pelo atraso. Destacou a orientação do Senhor Ministro Márcio França de privilegiar o papel do leiloeiro e a busca do comitê por esclarecer, organizar e tornar transparentes os textos legais normativos.

38. Encaminhamentos: o Sr. Secretário Maurício Juvenal ressaltou que, nos termos regimentais, a minuta da ata será encaminhada, para aprovação, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização do conclave e que os documentos e sugestões serão compartilhados com todos os participantes da reunião, permitindo que todos emitam suas opiniões e contribuições acerca dos assuntos propostos. Ressaltou a importância de valorizar e responsabilizar o papel do leiloeiro, simplificando processos sem perder a legitimidade e legalidade das ações. Agradeceu a paciência dos participantes e pediu à Sra. Flávia que organizasse a próxima reunião na primeira quinzena de fevereiro. Mencionou a disposição das frentes parlamentares em encaminhar textos legais ao Congresso Nacional, se necessário.

39. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Secretário Maurício Juvenal finalizou o conclave, solicitou aos participantes que o grupo de trabalho seja cobrado para resolver as questões colocadas, declarou o encerramento dos trabalhos às 15h16, agradecendo a todos e desejando uma boa tarde. E para constar, eu, Flávia Regina Britto Gonçalves, certifico a presença de todos os membros, conforme indicação acima, e lavro a presente **ata** que, após aprovada por todos os membros, será assinada, digitalmente, por mim e pelo senhor presidente, como participantes da mesa.

Flávia Regina Britto Gonçalves

Secretária-Executiva do Grupo de Trabalho

Diretora Nacional de Registro Empresarial e Integração

Maurício Juvenal

Presidente do Grupo de Trabalho

Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP)



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 26/06/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pinto Pereira Juvenal, Secretário(a)**, em 03/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51683447** e o código CRC **40BAEEE3**.

Referência: Processo nº 16100.002937/2024-15

SEI nº 51683447